



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRINHA**  
Estado de São Paulo



Administração 2017/2020

**Secretaria Municipal de Educação de Barrinha**

Diretoria de Ensino da Região de Sertãozinho – SP

Av. Pres. Costa e Silva, 777 – Vila Recreio

Fone: (16) 3943-2849/2333 CEP 14.860-000

PROJETO DE LEI Nº .....<sup>36</sup>.....

*“Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Básica I - PEB I, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.”*

**MITUO TAKAHASI**, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, Estado de São Paulo, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido, a partir de 1º de junho de 2018, reajuste de 2,7348% ao salário base dos Professores de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 27 (vinte e sete) horas semanais, que atualmente recebem R\$ 1.613,25 (um mil seiscentos e treze reais e vinte e cinco centavos), passando-se o valor para R\$ 1.657,37 (um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

**Art. 2º.** Fica concedido, a partir de 1º de junho de 2018, reajuste de 5,507% ao salário base dos Professores de Educação Básica I - PEB I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, que atualmente recebem R\$ 1.745,40 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), passando-se o valor para R\$ 1.841,52 (um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

*Handwritten signature or mark.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRINHA**  
Estado de São Paulo



Administração 2017/2020

**Secretaria Municipal de Educação de Barrinha**

Diretoria de Ensino da Região de Sertãozinho – SP

Av. Pres. Costa e Silva, 777 – Vila Recreio

Fone: (16) 3943-2849/2333 CEP 14.860-000

**Art. 3º.** As referências salariais R-17 e R-18 constantes da Tabela de Referência de Cargo Provimento Permanente de que trata a Lei nº 2.398, de 17 de março de 2017, passam a vigorar com os seguintes valores:

|      |     |          |
|------|-----|----------|
| R-17 | R\$ | 1.657,37 |
| R-18 | R\$ | 1.841,52 |

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba própria constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL**

Barrinha/SP, \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de 2018.

  
MITUO TAKAHASI

Prefeito Municipal